



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E LUIS GUSTAVO SANTOS CARDOZO.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUIS GUSTAVO SANTOS CARDOZO**, inscrita no CNPJ n.º 45.076.356/0001-47, com sede na Rua Arthur Duarte, n.º 177, Safira, Muriaé – MG, representada pelo seu sócio Sr. Luis Gustavo Santos Cardozo, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, considerando as justificativas constantes da solicitação inicial, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 002/2024 para o dia 31/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é essencial para evitar prejuízos à comunicação institucional, interrupções na disponibilização de informações e eventual descumprimento de obrigações legais, assegurando que a administração pública mantenha seu compromisso com a eficiência, a clareza e a acessibilidade, garantindo o acesso da população às informações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de janeiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, salvo as modificações expressamente dispostas neste instrumento.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2025.

Luis Gustavo Santos Cardozo



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 30 de dezembro de 2024.

Robson Lúcio de Almeida Costa

Presidente da Câmara Municipal

Luis Gustavo Santos Cardozo
Luis Gustavo Santos CARDOZO

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: